

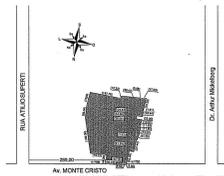
PLANILHAS

DADOS DO IMÓVEL

1. ÁREA TOTAL	73.000,00m²
2. ÁREA TERRENO PÚBLICO	73.000,00m²
3. ÁREA ÁVULSA PÚBLICA	000,00m²
4. ÁREA PRIVATIZADA	000,00m²
5. ÁREA LIVRE	73.000,00m²

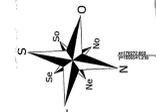
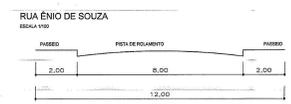
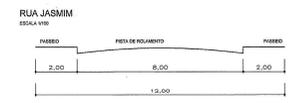
PLANILHA 02	QUADRA	ÁREA	PERÍMETRO	ÁREA (m²)	PERÍMETRO (m)
ÁREA DE DESTINAÇÃO PÚBLICA	QUADRA A	1.000,00	100,00	1.000,00	100,00
	QUADRA B	1.000,00	100,00	1.000,00	100,00
	QUADRA C	1.000,00	100,00	1.000,00	100,00
	QUADRA D	1.000,00	100,00	1.000,00	100,00
ÁREA DE LOTES	QUADRA E	1.000,00	100,00	1.000,00	100,00
	QUADRA F	1.000,00	100,00	1.000,00	100,00
	QUADRA G	1.000,00	100,00	1.000,00	100,00
	QUADRA H	1.000,00	100,00	1.000,00	100,00

PLANILHA 03	QUADRA	ÁREA
A	2.481,27	
B	2.821,17	
C	4.822,83	
D	3.872,28	
E	14.000,00	
F	1.000,00	
G	5.825,45	
H	4.551,29	
I	5.985,78	
J	2.902,53	
K	446,21	
L	5.520,17	
M	2.807,28	
N	425,82	
O	1.000,00	
TOTAL	58.488,32	



SITUAÇÃO
COM ESCALA
ESCALA 1/5000

GABARITO DAS VIAS



LOCALIZAÇÃO
ESCALA 1/500

PASTA 761

REGISTRO DE 30 DIAS

SUBMETER DE NOV.

APPROVADO

DE ACORDO COM O L.P.M. Nº 2.241/99

EXP. Nº 022.272.771.004

EM 11.03.11

LOTAMENTO ENIO DE SOUZA

EXPEDIENTE ÚNICO: 002.272.771.004

PROJETO URBANÍSTICO DE LOTEAMENTO (REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA)

AV. MONTE CRISTO Nº 40 - VILA NOVA - PORTALES

RESP. TÉCNICO: *[Signature]*

RESP. PROJETO: *[Signature]*

IMP. LOCALIZAÇÃO, SITUAÇÃO, GABARITOS E PLANILHAS

ÚNICA



prefeitura de
PORTO ALEGRE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GERÊNCIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - CAF/PGM
DESPACHO

À EPE III/SMAMUS,

Em resposta ao despacho do registro SEI [18334420](#), informo que as reservas técnicas I, M e N do Loteamento Ênio de Souza são áreas que não foram parceladas pois apresentam limitação administrativa de APP - Área de Preservação Permanente, de curso d'água. Nas regularizações fundiárias, as áreas de APP permanecem em nome dos proprietários originais, não se tomando áreas públicas. No caso em tela, salvo melhor juízo, houve um equívoco na inserção destas reservas técnicas na planilha de áreas do projeto como "Área de Destinação Pública/Equipamentos". Isto posto, as propriedades das áreas das matrículas 193.736 (Lote 3 da Quadra M), 193.714 (Lote 12 da Quadra I) e 193.741 (Lote 01 da Quadra N), a priori, não deverão ser transferidas para o Município.

Neste Loteamento foi destinada para o Município a área da matrícula 193.733 do Registro de Imóveis da 3ª Zona, sendo o Lote 01 da Quadra L com 5.939,17m², sendo discriminada na matrícula 3.672,17m² para Parque, 700,00m² para Bacia de Amortecimento e 1.567,00m² para Equipamento Comunitário.

Segue o processo para os encaminhamentos cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Saldanha Varela, Chefe de Unidade**, em 18/05/2022, às 11:44, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **18707042** e o código CRC **B612CD62**.

22.0.000018126-2

18707042v13

Criado por [varela](#), versão 13 por [varela](#) em 18/05/2022 11:43:15.